LEI COMPLEMENTAR Nº 280 DE 28 DE fevereiro DE 2019.

CRIA O ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL FEDERAL E A ASSESSORIA DE IMPRENSA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei estabelece normas para a criação do Escritório de Representação do Município na Capital Federal e, ainda da criação da Assessoria de Imprensa Municipal.

Art. 2°- O Escritório de Representação Municipal na capital Federal, tem por finalidade as tratativas relacionadas às transferências intergovernamentais, a convênios e as emendas de interesse do Município no orçamento da União.

Parágrafo Único – Além das atribuições mencionadas neste artigo, caberá ao servidor nomeado para desempenhar tais tarefas, também assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal quando este estiver a trabalho na Capital Federal.

Art. 3°- O Escritório de Representação Municipal na Capital Federal fica vinculado ao Gabinete do Prefeito, representado na estrutura administrativa como Representante Governamental.

Art. 4º – A Assessoria de Imprensa Municipal tem por finalidade assessorar o chefe do Poder Executivo, junto aos veículos de comunicação, bem como divulgar as atividades da Prefeitura, no devido interesse público.

Art. 5°- A Assessoria de Imprensa Municipal fica vinculada ao Gabinete do Prefeito, representado na estrutura administrativa como Assessor de Imprensa.

Art. 6°- Para os efeitos desta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

I – Representante Governamental – Agente Político;
II – Assessor de Imprensa – Agente Político; e
III – Assistente de imprensa – DAS 8.

Parágrafo Único – Os cargos criados de Agentes Políticos, descritos nos incisos I e II do caput deste artigo, ficam equiparados ao cargo de Secretário Municipal, para efeito de remuneração.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar qualquer dispositivo desta Lei, no que couber.

Ar. 8º - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 01 **de** março **de 2019.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-